

### Desoneração Tributária

LEI	TIPO	TRIBUTO	DETALHAMENTO	REQUISITOS	PROCEDIMENTO
3840/2021	Desoneração de Juros e Multas	IPTU e demais taxas	Parcela única e redução de 100% de juros e multa ou Parcelamento da dívida em 2x com redução de 90% de juros e multa o parcelamento da dívida de 3 a 6 meses com redução de 80% da dívida de juros e multa ou parcelamento da dívida de 7 a 12 meses com redução de 70% da dívida de juros e multa.	Créditos Constituídos até 31/12/2020, desde que não estejam em execução em fase de hasta pública	Requerimento do sujeito passivo ao Secretário de Finanças, com indicação de parcelas desejadas
3840/2021	Desoneração de Juros e Multas	TLL	Parcela única e redução de 100% de juros e multa ou Parcelamento da dívida em 2x com redução de 90% de juros e multa o parcelamento da dívida de 3 a 6 meses com redução de 80% da dívida de juros e multa ou parcelamento da dívida de 7 a 12 meses com redução de 70% da dívida de juros e multa.	Créditos Constituídos até 31/12/2020, desde que não estejam em execução em fase de hasta pública	Requerimento do sujeito passivo ao Secretário de Finanças, com indicação de parcelas desejadas
3840/2021	Desoneração de Juros e Multas	TLF	Parcela única e redução de 100% de juros e multa ou Parcelamento da dívida em 2x com redução de 90% de juros e multa o parcelamento da dívida de 3 a 6 meses com redução de 80% da dívida de juros e multa ou parcelamento da dívida de 7 a 12 meses com redução de 70% da dívida de juros e multa.	Créditos Constituídos até 31/12/2020, desde que não estejam em execução em fase de hasta pública	Requerimento do sujeito passivo ao Secretário de Finanças, com indicação de parcelas desejadas
3840/2021	Desoneração de Juros e Multas	Taxa de Mercado	Parcela única e redução de 100% de juros e multa ou Parcelamento da dívida em 2x com redução de 90% de juros e multa o parcelamento da dívida de 3 a 6 meses com redução de 80% da dívida de juros e multa ou parcelamento da dívida de 7 a 12 meses com redução de 70% da dívida de juros e multa.	Créditos Constituídos até 31/12/2020, desde que não estejam em execução em fase de hasta pública	Requerimento do sujeito passivo ao Secretário de Finanças, com indicação de parcelas desejadas
3840/2021	Desoneração de Juros e Multas	ISS e demais taxas	Parcela única e redução de 100% de juros e multa ou Parcelamento da dívida em 2x com redução de 90% de juros e multa o parcelamento da dívida de 3 a 6 meses com redução de 80% da dívida de juros e multa ou parcelamento da dívida de 7 a 12 meses com redução de 70% da dívida de juros e multa.	Créditos Constituídos até 31/12/2020, desde que não estejam em execução em fase de hasta pública	Requerimento do sujeito passivo ao Secretário de Finanças, com indicação de parcelas desejadas